



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2879**

*de 07 de junho de 2023*

### **“Dispõe Sobre Alteração da Denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá-MS., e dá outras providências”.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Artigo 1º. - Passa a denominar a Alameda ALVARINO COUTINHO, a Alameda sem nome, localizada entre as Ruas 15 de Novembro e a 7 de Setembro, no Centro no Município de Corumbá.*

*Artigo 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.*

*Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.*

*Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá-MS, 07 de junho de 2023.*

**MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ**

---

*Lei Ordinária Nº 2879/2023 - 07 de junho de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*